



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pelo Decreto 012 de 25 de agosto de 2005

Administração do Excelentíssimo Sr. Prefeito  
Manoel dos Santos Bernardo

ANO XIII – Nº 1127 - JOÃO CÂMARA/RN, QUARTA-FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 2021

## PODER EXECUTIVO

### EDITAL Nº 001 - CMAS

#### 1. Edital nº 001/2021 – CMAS

Convoca a Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Colegiado do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Biênio 2021/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Federal nº 8.742/93 (LOAS) e a Lei Municipal nº 14/1997 de 26/12/1997 convoca as Entidades de Usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da Assistência Social, todas no âmbito do município de João Câmara/RN, para participarem da eleição para escolha dos novos Conselheiros municipais, representantes da Sociedade Civil, para cumprirem mandato no **biênio 2021/2023**, observando as disposições constitucionais e demais normas aplicáveis.

#### 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição dos representantes de Entidades de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, Biênio 2021/2023, ocorrerá no dia 18 de outubro de 2021, às 9h, na Sala de Reunião Do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS I, sito: Rua Deputado José Arnaud, S/N – Centro – João Câmara/RN.

1.2 O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 04 (quatro) vagas para as entidades da Sociedade Civil;

1.3 O processo eletivo será composto de duas etapas: uma fase inicial de inscrição e a fase final destinada à realização propriamente dita da eleição, mediante a votação de todas as entidades inscritas;

1.4 O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município de João Câmara/RN .

1.5 Os representantes de Entidades de Usuários, Entidades de Organizações de Usuários ou de Defesa dos Direitos dos Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.

#### 2 - DAS VAGAS DO CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social)

2.1 Poderão concorrer à eleição para compor o Conselho Municipal de Assistência Social as Entidades de Usuários, de Organizações de Usuários ou de Defesa dos Direitos de Usuários, Entidades Prestadoras de Serviços na área de Assistência Social e Entidades dos Trabalhadores da área de Assistência Social, conforme especificamos abaixo:

#### REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

I- 01 Entidade de Usuários, no âmbito municipal: pessoas vinculadas aos projetos serviços e benefícios socioassistenciais, organizados sob a forma de associações, movimentos sociais, fóruns ou outros grupos organizados sob diferentes formas de constituição jurídica ou social de âmbito municipal;

II- 01 Entidade de Organizações de usuários ou de Defesa de Direitos dos Usuários de Assistência Social- aquelas juridicamente constituídas, que tenham, estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à PNAS.

III- 01 Entidade de Prestadoras de Serviços da área de Assistência Social, no âmbito municipal: todas as que estejam regularmente inscritas no CMAS (validação 2021 ou validação 2019 com pedido de validação 2021 protocolado, mas ainda não analisado pelo CMAS), caracterizadas como entidades de atendimento, assessoramento ou defesa de direitos, ou ainda, entidades que tenham inscrição válida de projetos, programas ou serviços de Assistência Social;

IV- 01 Entidade de Trabalhadores do SUAS: Organizações representativas de trabalhadores da área da Assistência Social, associações de trabalhadores, sindicatos, federações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organiza m, defendem ou representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na Política de Assistência Social.

2.2 As Entidades eleitas deverão indicar 02 (dois) representantes (01 titular e 01 suplente) para compor o Conselho Municipal de Assistência Social.

2.3 Somente poderão concorrer às vagas as entidades que estiverem legalmente constituídas, credenciadas e representadas no dia da eleição;

### 3 - DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO DAS ENTIDADES:

3.1 Os documentos necessários para inscrição das entidades são:

- a) Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em Cartório;
- b) Cópia da ata de fundação da entidade;
- c) Cópia da ata de posse da atual Diretoria;
- d) Cópia do RG, CPF e comprovante de residência da atual mesa diretora;
- e) Cópia do Relatório de atividades, assinada pelo Representante Legal da Entidade, em que se descrevem as ações desenvolvidas no ano anterior à solicitação de cadastro e/ou renovação do mesmo;
- f) Requerimento/Formulário fornecido pelo CMAS, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, que deverá rubricar todas as folhas.
- g) Cópia da Ficha do CADUNICO (no caso de representantes usuários da política de assistência social);

3.2. As inscrições serão feitas na Sala dos Conselhos, Rua Padre João Maria, 138 – Centro – João Câmara/RN, no horário de 7h às 13h.

### 4 - DAS ELEIÇÕES

4.1 O processo eletivo será coordenado pela Comissão Eleitoral designada em reunião pelo Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pela Resolução nº 04/2021-CMAS, que após encerramento do prazo de inscrições convocará as entidades para a plenária eleitoral;

4.2 A plenária eleitoral será formada pelos delegados de cada Entidade inscrita e indicada no ato da inscrição;

4.3 O processo de escolha das 04 Entidades representantes da Sociedade Civil dar-se-á por meio de votação dos delegados, por meio de voto secreto;

4.4 Será convidado a participar do processo de votação e apuração dos votos, 01 (um) representante do Ministério Público, dando mais seriedade ao pleito;

4.5 Terão assento no CMAS os representantes das 04 (quatro) entidades da Sociedade Civil que receberem maior número de votos;

### 5 - CALENDÁRIO DA SELEÇÃO PÚBLICA

22 a 24/09/2021	Divulgação do Edital de convocação das Entidades;
27/09/2021 a 01/10/2021	Inscrição das Entidades da Sociedade Civil;
04/10/2021	Divulgação da lista de Entidades inscritas para o processo eleitoral;
18/10/2021	Eleição para escolha das Entidades da Sociedade Civil que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social– CMAS
20/10/2021	Apresentação dos nomes dos Conselheiros eleitos Representantes da Sociedade Civil e designados pelo Executivo Municipal;
22/10/2021	Posse dos Conselheiros.

João Câmara/RN, 22 de setembro de 2021

## RESOLUÇÃO Nº 004 - CMAS

### 2. RESOLUÇÃO Nº 004/2021

*Dispõe sobre a criação da Comissão Eleitoral para o pleito referente à Eleição das Entidades da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023.*

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 14/97 de 26 de dezembro de 1997.

**CONSIDERANDO** a assembleia extraordinária realizada no dia 20 de setembro de 2021,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Criar e tornar pública a composição da Comissão Eleitoral responsável pelo pleito referente à Eleição das Entidades da Sociedade Civil para o biênio 2021/2023.

**Art. 2º** - A comissão é formada de forma paritária, com 2 representantes governamentais e 2 representantes não-governamentais como descrito:

#### Governo

- Sônia Maria de Oliveira e Souza
- Maria Emanuele da Costa Bernardo

## Sociedade Civil

- Pedro Soares Feitosa Júnior
- Marykarla Iralene Montoril Araújo Dantas Bernardo

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

João Câmara/RN, 22 de setembro de 2021

*Katia Soraya Fernandes da Silva*  
**Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social**

# EDITAL DE PUBLICAÇÃO



**1º OFÍCIO DE NOTAS**  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 COMARCA DE JOÃO CÂMARA  
*Paulo Roberto Figueiredo de Sousa*  
*Tabelião e Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipoteca*  
*Maria Heleni Cunha Figueiredo de Sousa*  
*Ivan Evaristo da Silva*  
 Substitutos

Rua Ver. Cândido Barbosa, nº 106, Centro - JOÃO CÂMARA - FONE: 3262-3688 - RIO GRANDE DO NORTE


## EDITAL DE PUBLICAÇÃO

(ART. 1.071, CPC) - PRAZO: 15 DIAS

PAULO ROBERTO FIGUEIREDO DE SOUSA, Oficial do registro Geral de Imóveis do Termo Sede da Comarca de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, para CIÊNCIA DE EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS OU NÃO SABIDOS, que se processa perante este Cartório, nos termos do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Procedimento Administrativo n.º 019/2021), requerido pelo **MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA-RN**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Baixa Verde, nº 169, Centro, nesta cidade de João Câmara-RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.309.536/0001-03, referente ao imóvel consistente de um terreno encravado no lugar denominado Torreão, neste município de João Câmara-RN, medindo uma área total de **2.688,012m²** de superfície, com perímetro de 217,418m, iniciando-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas (Longitude: -35°50'35,635", Latitude: -05°32'00,266"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 96°25'18,38" em 18,68m até o vértice P2 (Longitude: -35°50'35,032", Latitude: -05°32'00,334"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 91°51'37,95" em 17,98m até o vértice P3, (Longitude: -35°50'34,448", Latitude: -05°32'00,353"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 92°49'31,57" em 11,22m até o vértice P4, (Longitude: -35°50'34,084", Latitude: -05°32'00,371"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 102°01'21,01" em 5,60m até o vértice P5, (Longitude: -35°50'33,906", Latitude: -05°32'00,409"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 156°51'40,92" em 11,12m até o vértice P6, (Longitude: -35°50'33,764", Latitude: -05°32'00,742"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 179°55'00,69" em 21,38m até o vértice P7, (Longitude: -35°50'33,763", Latitude: -05°32'01,438"); onde segue confrontando com FAIXA DE SERVIÇÃO DA LINHA FÉRREA, no azimute 255°38'52,02" em 74,72m até o vértice P8, (Longitude: -35°50'36,115", Latitude: -05°32'02,041"); onde segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 17°24'18,72" em

28,81m até o vértice P9, (Longitude: -35°50'35,835", Latitude: -05°32'01,146"); deste, segue confrontando com ESPÓLIO DE ARIOSVALDO TARGINO DE ARAÚJO, no azimute 12°49'46,43" em 27,72m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciadas ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas, conforme planta, memorial descritivo e RRT nº S111065955100, datados de 11.08.2021, 18.08.2021 e 10.09.2021, assinados pela Responsável Técnica, Sra. Nydyane Cavalcante da Silva – Arquiteta e Urbanista – RN: 000A874124, caracterizado pela planta e memorial descritivo constante dos autos, ficando os mesmos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente Edital. **ADVERTÊNCIA:** Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial.

DADO E PASSADO nesta cidade de João Câmara, Estado do Rio Grande do Norte, aos 22 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um (2021). Eu, , Oficial do Registro Geral de Imóveis Substituto, digitei o presente, subscrevo e assino.

  
**IVAN EVARISTO DA SILVA**  
 Oficial do Registro Geral de Imóveis  
 Substituto



Poder Judiciário do RN  
 Selo Digital de Fiscalização  
 Isento  
 RN20211093799002058UYN  
 Confira em: <https://selodigital.tjm.jus.br>



DIÁRIO OFICIAL  
Ed. Nº 1127 de 22.09.2021

Adm. do Sr. Manoel dos Santos Bernardo  
Praça Baixa Verde 169 – Centro – João Câmara/RN

EXPEDIENTE  
Publicação: Assessoria de Comunicação

HILDEGARDES SILVA DE ARAUJO  
COSTA 

Sec. Executivo do Diário Oficial do Município –  
D.O.M